



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 39/2015 – CRCA/UNIFESSPA, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª CHAMADA DO PSE 3/2015

A Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), em cumprimento ao disposto no **item 10 do Edital nº 37/2015-CRCA, de 28.07.2015**, torna público a homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos classificados na 2ª chamada do **PSE 3/2015**, convocados por meio do Edital supramencionado.

1. Os candidatos com a habilitação **INDEFERIDA** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado da análise, a partir da data da publicação deste edital, **até às 08h00min do dia 12 de agosto de 2015**, nos locais abaixo discriminados, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

1.1 No *Campus* Marabá, no Centro de Registro e Controle Acadêmico, no Campus I Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; e

1.2 Nos *Campi* da Unifesspa, nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* e/ou representações da Unifesspa, respectivamente.

2. O Recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será conhecido.

2.1. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

3. O resultado da análise dos recursos será publicado **até às 18h00min do dia 12 de agosto de 2015**, na página eletrônica da Unifesspa, site: <https://crca.unifesspa.edu.br/>

4. O candidato que teve sua habilitação **DEFERIDA** deverá procurar junto a Faculdade do curso para o qual foi classificado as informações sobre matrícula.

5. A Relação **de candidatos com habilitação indeferida encontra-se no ANEXO 01 deste edital.**

6. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.


Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor *Pro Tempore* do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013

Marabá (PA), 07 de agosto de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO 01: RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO INDEFERIDA

SÃO FELIZ DO XINGU		
CURSO: LETRAS PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
316461	HEURY SARAIVA SILVA	Descumpriu o item: 1.2.8 do Edital nº. 37 de 28 de julho de 2015